



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## *Teixeira de Freitas - BA*

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de agosto de 2017, Nº 2776 | Caderno 2

### SUMÁRIO

#### PÁGINA

QUINTA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE  
REABERTURA DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA 001/2017 1

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

### QUINTA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

para seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada, Critério de Julgamento Técnica e Preço, Modalidade Preço Global, para elaboração dos projetos executivos dos sistemas de macro e micro drenagem, sistema de esgotamento sanitário, saneamento integrado, ações de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, pavimentação, coleta e destinação dos resíduos sólidos, instalações hidro sanitárias, remoção/realocação de habitações, educação sanitária e ambiental e controle de vetores do Parque do Penteado (saneamento integrado nas Bacias do Rio Itanhém e do Rio Peruípe), para a cidade de Teixeira de Freitas- BA, conforme EDITAL PROCESSO 056 /2017.

Aos 04 dias do mês de agosto de 2017, às 8:00 horas, reuniram-se os integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeados pela Portaria nº 192, de 10 de janeiro de 2017, conforme convocação no dia 17 de julho de 2017 publicado no diário oficial do município nº 2763. Reunidos na sala da COPEL, situada a Rua Prudente de Moraes, 130, Centro Nesta Cidade. Presentes o Presidente (a) Maria Renilde Cardoso Machado, o (s) membro (s) da Comissão de Licitação, Obed Rodrigues de Souza Junior, Welington Rossini Felix, ausentes os representantes das duas empresas licitantes. Após a abertura dos envelopes de propostas de preços foi feito o calculo conforme TITULO XII – Classificação das propostas e critério de

juízo de julgamento do edital, tendo o seguinte resultado final conforme calculo em anexo: Em primeiro lugar empresa Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda, com 98,88 pontos; segundo lugar empresa Ne consult Consultores Associados Ltda, com 92,39 pontos. O Presidente da comissão de licitação declara vencedora do certame a empresa Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda por ter preenchido todos os requisitos legais e obter a maior nota final. Em razão da ausência dos prepostos das empresas licitantes deliberou os integrantes da comissão com lastro no Art. 109, I, Alínea b c/c parágrafo 5º pela publicação do extrato resumido desta ata que servirá de notificação quanto aos prazos recursais.

Nada mais havendo a tratar a Sr. Presidente deu por encerrada esta sessão pública.